



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA 35ª INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA, REALIZADA
NOS DIAS 16 E 17 DE MAIO DE 2019, NA 1ª VARA DO
TRABALHO DE RIO DO SUL**

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor José Ernesto Manzi, presidiu a correição ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul, conforme o Edital CR nº 03/2019, disponibilizado no DEJT em 4-4-2019, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, bem assim encaminhado ao Ministério Público do Trabalho e à Subseção da OAB de Rio do Sul, tendo sido recebido pela Ex.ma Juíza do Trabalho Julieta Elizabeth Correia de Malfussi, Titular. Os processos, na Unidade, tramitam em meio físico e eletrônico. Assim, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados dos Sistemas disponíveis, apurou-se o seguinte:

1 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

1.1 Lei de criação nº: 5.644/70

1.2 Data da instalação: 27-3-1971

1.3 Jurisdição: o respectivo Município e os de O respectivo Município e os Municípios de Agrolândia, Agronômica, Alfredo Wagner, Atalanta, Aurora, Braço do Trombudo, Chapadão do Lageado, Dona Emma, Ibirama, Imbuia, Ituporanga, José Boiteux, Laurentino, Leoberto Leal, Lontras, Mirim Doce, Petrolândia, Pouso Redondo, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Rio do Campo, Rio do Oeste, Salete, Taió, Trombudo Central, Vidal Ramos, Vítor Meireles e Witmarsum.

1.4 Juízes

(fonte: SGP)

Juíza Titular				Desde	Reside fora da jurisdição?
Julieta Malfussi	Elizabeth	Correia	de	15-2-2018	NÃO

Juiz Substituto

Não há Juiz Substituto lotado na Unidade.

1.5 Servidores

(fonte: SGP)

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Fernanda Spinasse Frigini	AJ	Assistente FC-02	20-7-2015
Gabriela Raquel Ehrhardt Maffezzoli	TJ	Assistente FC-02	29-10-2015
Gilson João Welter	TJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	7-1-2010
José Gugelmin Velho	TJ	Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04	28-8-1995
Luiza Figueiro Salzano	TJ		23-8-2018
Marcelo Augusto Botelho	TJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	20-2-2019
Marcelo Stringari	TJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	20-3-2009
Osmar Viana Neto	AJ	Assistente de Juiz FC-05	16-10-2015
Simone Egewarth Flach	TJ	Assistente FC-04	15-9-2009
Ulisses Ferrari de Almeida Canatto	TJ		18-2-2019
Vanessa Simon	AJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	10-8-1998
Total de servidores:			11
Lotação paradigma: 11 servidores. Considerando a Resolução nº 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD nº 4429/2016 a Unidade está com a lotação paradigma.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade conta com uma estagiária.

2 AUDIÊNCIAS

Conforme informações do Diretor de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: "As audiências são realizadas as terças, quartas e quintas-feiras no período da tarde. Às segundas e sextas-feiras são realizadas audiências esporadicamente em processos especiais."

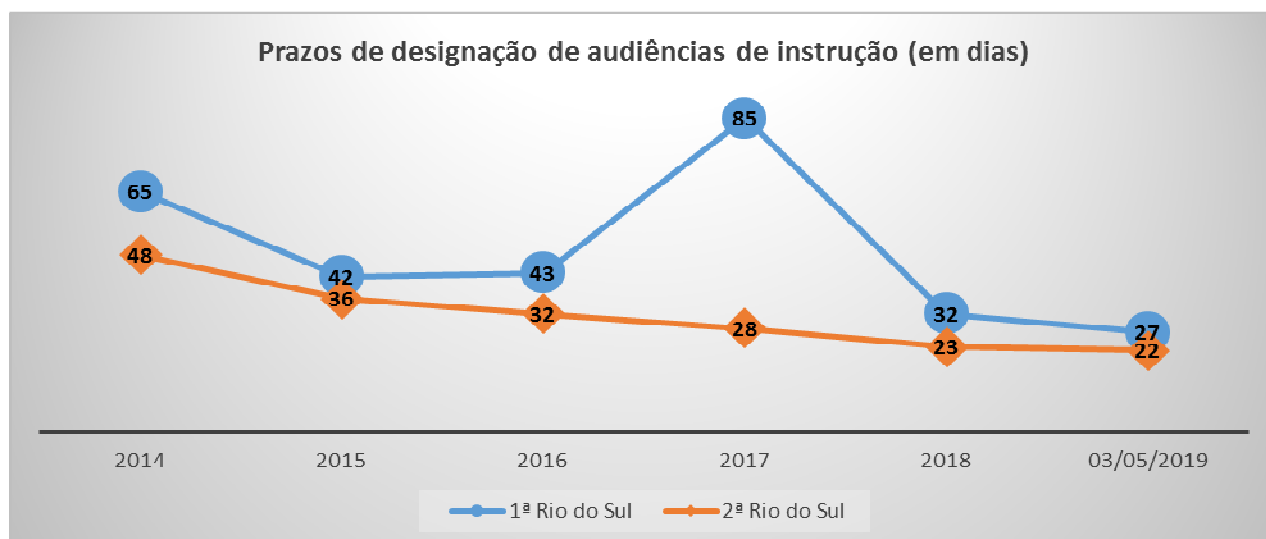
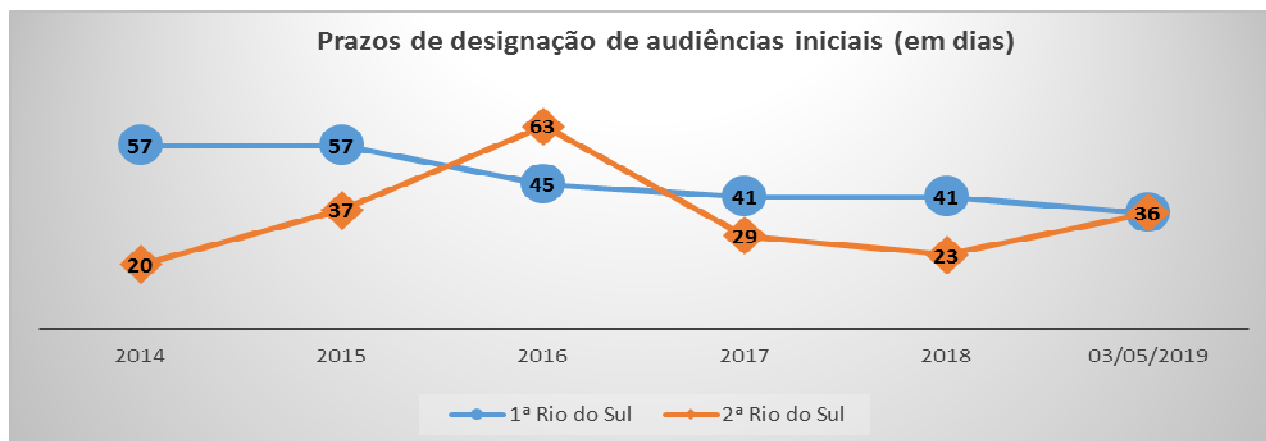
2.1 Pauta de audiências

(fonte: PJe)

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Iniciais		Instrução		Una	
	Data	Prazo	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul	13-6-2019	36	04-6-2019	27	-	-
2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul	13-6-2019	36	30-5-2019	22	-	-

Obs.: dados de 08-5-2019. As datas de audiências iniciais foram obtidas no CEJUSC.

Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:



Obs.: Prazos verificados na data da inspeção correcional de cada ano e, em 2019, foi verificado em 08-5-2019.

2.2 Prazos Médios

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência		Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	
	Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo	Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo
1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul	65,23	82,88	65,55	211,96
2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul	63,41	65,28	63,25	207,18
Média da 12ª Região	85,92	94,33	75,94	361,94

Observação: Dados de janeiro a março de 2019.

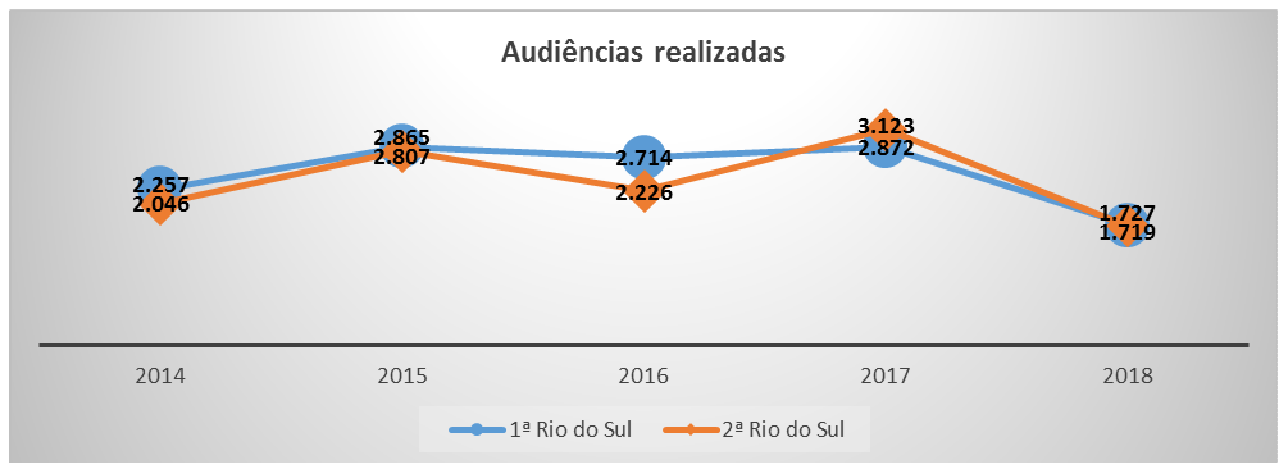
2.3 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências	
	2017	2018
1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul	2.872	1.727
2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul	3.123	1.719
Média da 12ª Região	2.597	1.938

Observação: Dados até dezembro de 2018. Os dados de 2019 estão inconsistentes e não puderam ser verificados.

A quantidade de **audiências realizadas** na Unidade em 2018 foi de 211 audiências a menos que a média da 12ª Região. Verifica-se, ainda, que esta quantidade reduziu muito de 2017 para 2018.



3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara, bem como média das Varas de mesma faixa de movimentação processual (porte), média do Foro e a média de todas as Varas da 12ª Região. As faixas de movimentação observam a Resolução CSJT nº 63, considerando-se os processos recebidos.

As Varas do Trabalho de Rio do Sul estão enquadradas na faixa de movimentação processual entre 1.501 a 2.000 processos. Os dados de 2019 referem-se ao acumulado até o mês de março.

3.1 Fase de conhecimento

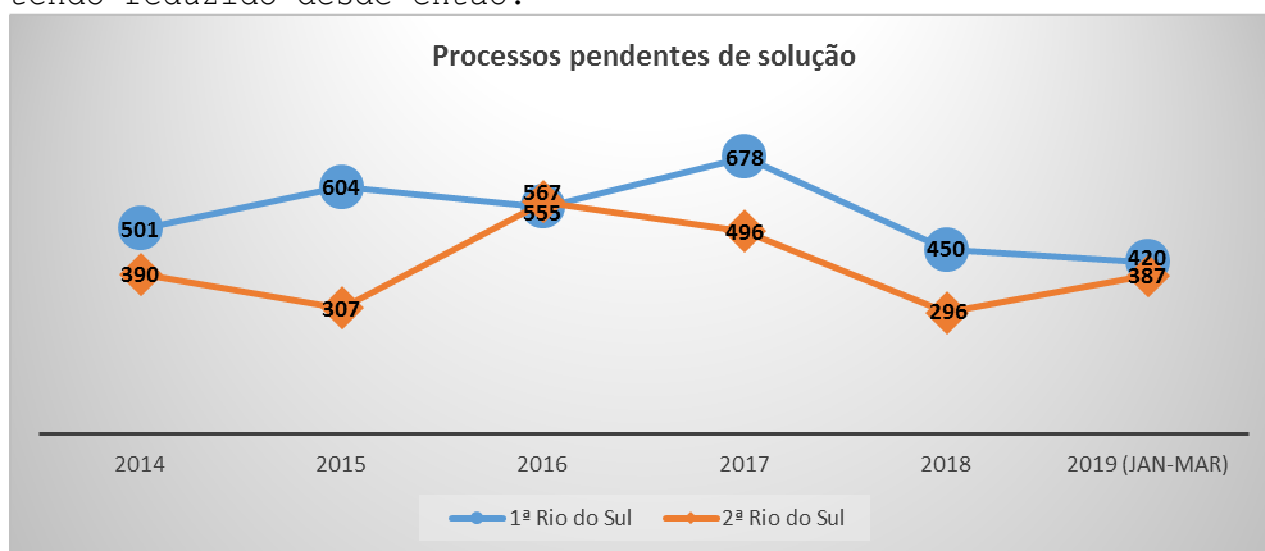
(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul	2018	1.396	1	1.397	1.701	450	1.721	1.463
	2019	368	1	369	393	420	555	1.283

Média do Foro	2018	1.390	1	1.391	1.666	373	1.702	1.365
	2019	367	3	369	339	404	450	1.288
Média do Porte	2018	1.265	7	1.272	1.731	823	1.689	1.978
	2019	296	1	298	345	782	397	1.882
Média da 12ª Região	2018	1.077	6	1.083	1.529	725	1.486	1.705

Observações: ⁽¹⁾Solucionados: processos com sentença; ⁽²⁾Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. ⁽³⁾Pendentes de finalização: processos com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de solução, que aumentou de 2016 para 2017, tendo reduzido desde então.



3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

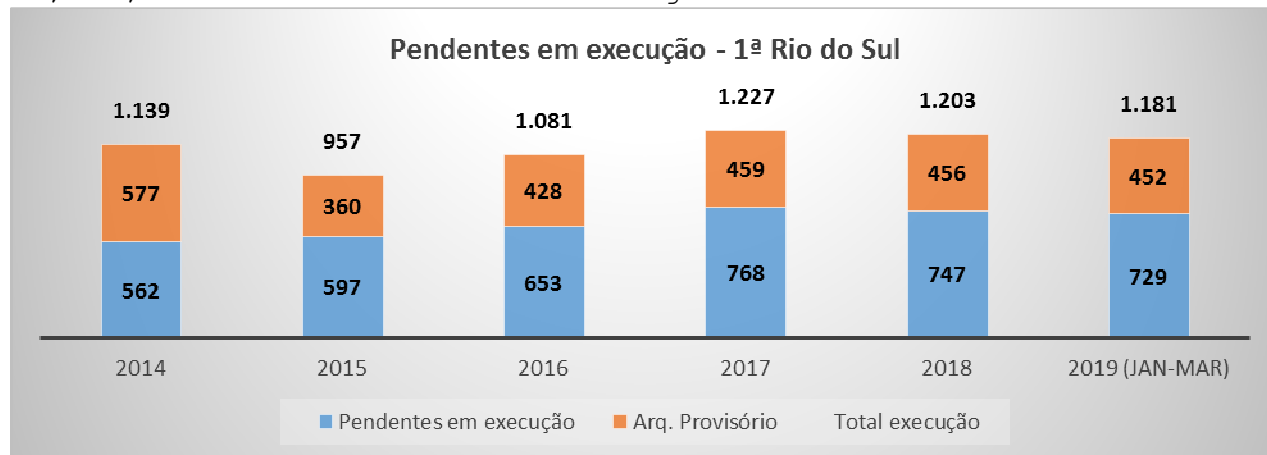
Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul	2018	499	477	1	0	44	58	747	456	1.203
	2019	221	211	0	0	4	2	729	452	1.181
Média do Foro	2018	550	495	1	0	72	127	712	412	1.124
	2019	171	167	0	0	13	20	706	414	1.120
Média do Porte	2018	562	541	1	1	118	134	936	504	1.440
	2019	142	141	0	0	39	37	961	468	1.429
Média da 12ª Região	2018	467	457	1	1	84	126	762	441	1.203

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de execução, subdividindo-se em processos que tramitam na fase e que estão no arquivo provisório.

Verifica-se que a quantidade de processos pendentes em

execução aumentou de 2015 a 2017, com redução nos anos seguintes, após o início da vigência da Reforma Trabalhista.

Conforme se verifica pelos dados do IGEST, esta quantidade de processos pendentes influencia na taxa de congestionamento na execução que, nos últimos 12 meses foi de 64,18%, estando na média da 12ª Região.



3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2016	1.401	-12,27%
2017	1.835	30,98%
2018	1.396	-23,92%

4 PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	236
	Aguardando encerramento da instrução	153
	Aguardando prolação de sentença	31
	Aguardando cumprimento de acordo	214
	Com sentença aguardando finalização na fase	649
	Subtotal	1.283
Liquidação	Pendentes de liquidação	38
	Liquidados aguardando finalização na fase	222
	No arquivo provisório	1
	Subtotal	261
Execução	Pendentes de execução	729
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	34
	No arquivo provisório	452
	Subtotal	1.215
Total		2.759

Observações: Dados de 31-3-2019. Total de processos em trâmite quando da inspeção correcional anterior: 2.976.

5 PRAZOS MÉDIOS

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a março de 2019.

5.1 Fase de conhecimento

Do ajuizamento da ação até		1ª Vara	2ª Vara	12ª Região
a realização da 1ª audiência	Rito Sumaríssimo	65	63	86
	exceto Rito Sumaríssimo	83	65	94
o encerramento da instrução	Rito Sumaríssimo	61	73	113
	exceto Rito Sumaríssimo	122	140	333
a prolação da sentença	Rito Sumaríssimo	91	71	122
	exceto Rito Sumaríssimo	160	129	369

5.2 Fase de liquidação

Do início ao encerramento da liquidação	1ª Vara	2ª Vara	12ª Região
Rito Sumaríssimo	112	96	90
exceto Rito Sumaríssimo	155	114	173

5.3 Fase de execução

Do início ao encerramento da execução	1ª Vara	2ª Vara	12ª Região
Ente Privado	1.127	679	1.432
Ente Público	-	-	1.318

5.4 Do ajuizamento ao arquivamento

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	1ª Vara	2ª Vara	12ª Região
Rito Sumaríssimo	230	226	329
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Privado	570	391	843
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Público	694	828	1.756

6 TAXA DE CONCILIAÇÃO E DE CONGESTIONAMENTO**6.1 Taxa de conciliação**

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Taxa
1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul	2018	1.701	654	38,45%
	2019	393	121	30,79%
Média do Foro	2018	1.666	676	40,58%
	2019	339	124	36,58%
Média do Porte	2018	1.731	760	43,93%
	2019	345	130	37,59%
Média da 12ª Região	2018	1.529	691	45,17%

6.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Conhecimento	Pendentes de baixa em Conhecimento	Taxa
1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul	2018	1.681	720	29,99%
	2019	430	656	60,41%
Média do Foro	2018	1.658	580	25,90%
	2019	372	576	60,76%
Média do Porte	2018	1.731	1.066	38,11%
	2019	332	1.026	75,56%
Média da 12ª Região	2018	1.557	954	37,99%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} / (\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} + \text{Baixados em Conhecimento})]$.

6.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Execução	Pendentes de baixa em Execução	Taxa
1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul	2018	562	1.186	67,85%
	2019	240	1.172	83,00%
Média do Foro	2018	555	1.106	66,58%
	2019	163	1.115	87,25%
Média do Porte	2018	648	1.432	68,85%
	2019	175	1.416	88,99%
Média da 12ª Região	2018	539	1.205	69,08%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Execução} / (\text{Pendentes de baixa em Execução} + \text{Baixados em Execução})]$.

7 PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

A movimentação processual apresentada se refere à produtividade dos Juízes na 1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul, em 2018 e até março de 2019. Os dados de audiências realizadas no ano de 2019 apresentaram inconsistências no e-Gestão, razão pela qual não serão considerados nesta ata.

7.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2018

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2018	
	Rito Sumarís-simo	exceto Rito Sumarís-simo	Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Julietta Elizabeth Correia de Malfussi (Titular)	13,81	22,59	1.140	428	78	23
Adailto Nazareno Degering	2	11,73	82	15	0	0

Ana Paula Flores	37,65	28,49	393	187	9	0
Grasiela Monike Knop Godinho	56,89	66,73	38	14	1	1
Leonardo Frederico Fischer	-	-	2	1	0	0
Mariana Philippi de Negreiros	-	20	2	0	0	0
Paulo Cezar Herbst	-	60,5	32	0	1	0
Reinaldo Branco de Moraes	-	47,5	12	9	0	0

Ano: 2019

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-3-2019	
	Rito Sumarís-simo	exceto Rito Sumarís-simo	Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Julieta Elizabeth Correia de Malfussi (Titular)	73,51	49,82	203	34	18	0
Adailto Nazareno Degering	-	4	3	0	0	0
Ana Paula Flores	14,44	13,56	183	87	12	1
Grasiela Monike Knop Godinho	68,67	-	3	0	0	0
Paulo Cezar Herbst	-	-	0	0	1	1
Silvio Ricardo Barcheche	-	103	1	0	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. A coluna referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias úteis, efetuados os devidos descontos.

7.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2018

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instru- ção	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conheci- mento	Execução	
Julieta Elizabeth Correia de Malfussi (Titular)	371	261	408	1	1	26	1068
Adailto Nazareno Degering	0	0	0	4	0	0	4
Ana Paula Flores	117	224	229	1	1	8	580
Grasiela Monike Knop Godinho	24	1	26	0	1	1	53
Leonardo Frederico Fischer	0	0	1	0	0	0	1
Paulo Cezar Herbst	0	0	0	1	0	0	1
Reinaldo Branco de Moraes	10	0	10	0	0	0	20

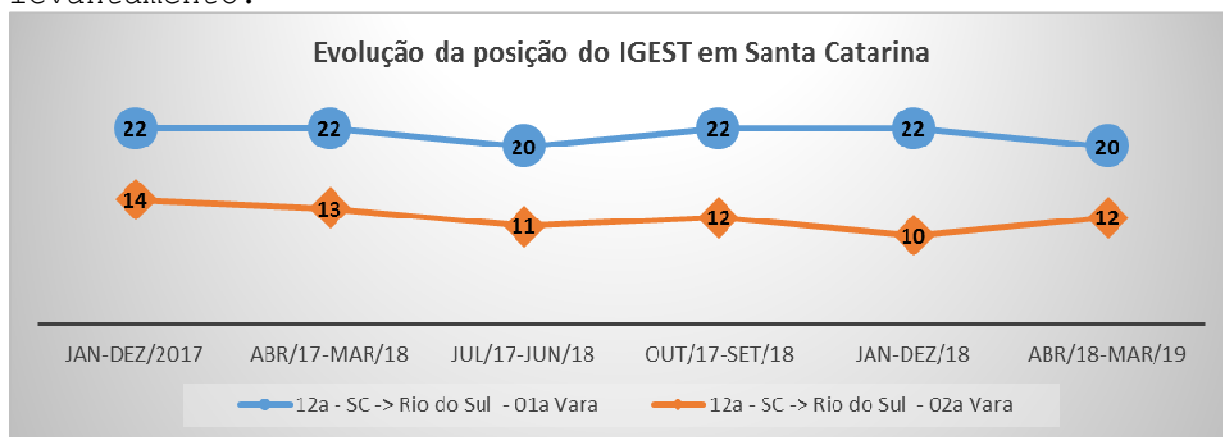
8 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto, são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A 1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul, considerando o período de ABR/18 a MAR/19, apresentou o IGEST de **0,3896** que indica que a Unidade está na **20ª** colocação na Região e **11ª** de 24 no seu porte.

O gráfico abaixo apresenta a evolução da Unidade Judiciária em relação à sua posição desde o início do levantamento:



No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
0,3312	0,2913	0,5988	0,4218	0,3050

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as **25% com desempenho mais satisfatório** na 12ª Região no mesoindicador e "Celeridade" e entre as **25% com desempenho menos satisfatório** na 12ª Região no mesoindicador e "Produtividade".

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente**. Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses mesoindicadores, consta abaixo também os índices e valores do primeiro levantamento:

Indicador	jan-dez/2017		Abr/18-mar/2019	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Taxa de Conciliação	0,2784	58,68	0,6254	36,30
Taxa de Solução	0,6485	89,89	0,5886	118,39
Taxa de Execução	0,6339	71,57	0,5858	84,33

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que os seguintes indicadores **influenciaram negativamente**:

1. Taxa de Conciliação: Comparando com o primeiro levantamento, a taxa de conciliação reduziu consideravelmente, de 58,68% para 36,30%, enquanto que a média do Estado ficou em 44,96%. Foram conciliados 645 processos dos 1.777 solucionados na fase de conhecimento. Entretanto, o Ex.mo Corregedor acredita que este índice sofrerá forte influência ante a alta taxa de conciliação alcançada após a instalação do CEJUSC.

2. Taxa de Solução: Esta taxa mede a quantidade de processos solucionados pela quantidade de processos recebidos. A Unidade melhorou este índice em relação ao primeiro levantamento, tendo solucionado 1.777 processos enquanto que foram ajuizados 1.501 no mesmo período, com taxa de 118,39%. No entanto ficou abaixo da média do Estado, que foi de 136,83%.

3. Taxa de Execução: Esta taxa mede a quantidade de execuções encerradas pela quantidade de execuções iniciadas. A Unidade melhorou esta taxa, aumentando-a de 71,57% para 84,33%. No entanto, ainda está abaixo da média do Estado, que foi de 98,32%. Encerrou no período 549 execuções tendo iniciado 651. Este demonstra ser o índice que merece maior atenção na Unidade.

Portanto, com base nestes indicadores, para uma melhora no índice, a Magistrada deve concentrar esforços para aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças prolatadas, bem como a Secretaria deve aumentar os esforços na baixa de processos na fase de execução.

Destacam-se, ainda, os indicadores que **influenciaram positivamente** o IGEST:

1. Idade média do pend. de julgamento: A Secretaria possui poucos processos antigos pendentes de julgamento.

2. Prazo médio na fase de conhecimento: O prazo médio da Unidade foi de 134 dias, enquanto que a média do Estado foi de 265 dias.

9 METAS TRT-SC 2019

(fonte: SEGEST)

Metas TRT-SC 2019	Grau de cumprimento da meta (até março/19)
Meta 1: Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.	128,33%
Meta 1.1: Aumentar em 8% o número de audiências realizadas na fase de execução com relação ao ano base 2014.	Não disponibilizado até o momento por problema na extração.

Meta 4: Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 maiores litigantes em relação ao ano anterior.	45,23%
Meta 5: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	109,17%
Meta 5.1: Identificar e julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017 no 1º grau, até 31/12/2019.	103,60%
Meta 5.2: Julgar 98% das ações coletivas distribuídas até 2016, no 1º grau.	Não disponibilizado até o momento.
Meta 7: Reduzir o prazo médio em relação ao ano base de 2016 em 4%, no 1º grau.	89,36%
Meta 9: Manter, em 2019, o Índice de Conciliação na Fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2016/2017.	79,45%

Fonte: <http://www.trt12.jus.br/portal/areas/pe/intranet/Metas%202018/Metas2019.jsp>

10 CADASTRO DE LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO - CLE

O Cadastro de Liquidação e Execução - CLE (Resoluções CSJT nº 136/2014 e 185/2017) tem os parâmetros neste Regional estabelecidos pela Portaria SEAP/CR nº 92/2017 e Recomendação CR nº 01/2018.

A 1ª Vara de Rio do Sul implantou o CLE em junho de 2017 e, verifica-se, no quadro abaixo, a quantidade incluída no CLE desde então e a quantidade de pendentes de inclusão:

Quantidade incluída do CLE desde a implantação	Quantidade pendente de inclusão no CLE em 31-3-2019	
	Sem pendências estatísticas	Com pendências estatísticas
376	26	28

Fonte: SEESTP

Os dados apontam que a Unidade vem cumprindo de forma excelente a conversão dos feitos pelo CLE.

Cumpra apenas recomendar à Secretaria que nos processos do arquivo provisório que não tiveram a declaração de prescrição intercorrente, sejam todos convertidos em PJe, na forma da Recomendação 01/2018 da Corregedoria Regional.

11 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme consta no item 14 da ata da inspeção correcional realizada na Unidade em 2018, PROAD nº 7.169/2018, durante a inspeção correcional verificou-se o cumprimento parcial das determinações específicas, nos quais foi realizada nova determinação, cuja reanálise consta abaixo:

Tarefa	Determinação na ata anterior	Análise em 28-3-2019
15.3 Cumprimento de providências	Que a Secretaria revise TODOS os processos da tarefa "Cumprimento de providências" e cadastre prazo no GIGS em todos, no prazo de cinco dias.	Cumprida

De acordo com o item 15 da referida ata, a Corregedoria verificaria, no prazo de 120 dias, a adoção dos procedimentos determinados/recomendados.

A Corregedoria analisou as determinações/recomendações gerais (item 15 da ata da correição de 2018) e verificou o seu cumprimento.

12 PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Nº dos Processos			
RTOrd 0000702-25.2018.5.12.0011,	Pet 0000038-57.2019.5.12.0011,	RTOrd 0001365-42.2016.5.12.0011,	RTSum 0000694-48.2018.5.12.0011,
RTSum 0001024-45.2018.5.12.0011,	RTSum 0001097-27.2018.5.12.0011,	RTSum 0001098-02.2018.5.12.0011,	RTSum 0001114-53.2018.5.12.0011,
RTSum 0001164-79.2018.5.12.0011,	RTSum 0001241-88.2018.5.12.0011,	RTSum 0001247-95.2018.5.12.0011,	RTSum 0001268-71.2018.5.12.0011,
RTSum 0001337-06.2018.5.12.0011,	RTSum 0001368-26.2018.5.12.0011,	RTSum 0000146-23.2018.5.12.0011,	RTSum 0000158-37.2018.5.12.0011,
RTSum 0000169-66.2018.5.12.0011,	RTSum 0000036-87.2019.5.12.0011,	RTSum 0000478-87.2018.5.12.0011,	RTSum 0000539-45.2018.5.12.0011,
RTSum 0000693-63.2018.5.12.0011,	RTSum 0000694-48.2018.5.12.0011,	RTSum 0000717-91.2018.5.12.0011,	RTSum 0000776-79.2018.5.12.0011,
RTSum 0000842-59.2018.5.12.0011,	RTSum 0000870-27.2018.5.12.0011,	RTSum 0000879-86.2018.5.12.0011	

13 OBSERVAÇÕES

Após a análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, complementadas pelo Sr. Diretor de Secretaria, em cumprimento ao art. 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, constatou-se que:

- a) Há pronunciamento sobre a admissibilidade dos recursos.
- b) A Ex.ma Juíza Titular está presente na Unidade Jurisdicional em todos os dias da semana.
- c) As audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2 da presente ata.
- d) Os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 2.2; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento é informado no item 3.1 e incidentais à fase de execução no item 5 da presente ata.
- e) Há o exaurimento das iniciativas do juiz objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização dos convênios, o registro fidedigno no sistema informatizado dos principais atos processuais e a inclusão em pauta de processos na fase de execução.
- f) Em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, sempre é feita por requerimento do credor com decisão fundamentada e nos próprios autos, conforme o Provimento CGJT nº 01/2019.

g) Quando designado, o Ex.mo(a) Juiz/Juíza Substituto(a) conta com a garantia de um assistente jurídico, em observância à Portaria Conjunta nº 113/09 da Presidência e Corregedoria deste Regional.

h) Durante a inspeção correcional verificou-se que há processos parados nas tarefas "Prazos vencidos" desde 15-5-2019 em conhecimento, liquidação e execução. No GIGS, no relatório de prazos vencidos, há processos desde 07-5-2019.

i) Foi verificada, em 6-5-2019, a existência de 73 processos fora de pauta.

14 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados e os procedimentos a serem observados foram encaminhados à Unidade Judiciária em 3-5-2019 e, durante a inspeção correcional, verificou-se o cumprimento parcial, sendo que aqueles cumpridos ficam mantidos apenas como registro.

14.1 Tarefa: Aguardando término dos prazos: analisado em 25-4-2019.

Problema encontrado	Verifica-se que há processos parados nessa tarefa, com os prazos já decorridos. Apesar de ser uma tarefa cujos processos devam sair automaticamente quando do decurso do prazo, sendo alocados na tarefa "prazos vencidos", constatou-se que, em versões anteriores do PJe, quando o processo era retirado manualmente na tarefa e recolocado para continuar aguardando prazo, o processo permanecia indefinidamente na tarefa. Este erro já foi corrigido pelo PJe, mas os processos que foram recolocados na tarefa manualmente devem ser retirados manualmente. Outro problema encontrado foi o envio de Carta Precatória de maneira equivocada, em 05-3-2018, cujo expediente ainda está aberto na aba "Expedientes".
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que revise essa tarefa a fim de dar o encaminhamento adequado aos processos com decurso de prazo, bem como fechar o expediente da Carta Precatória enviada em 05-3-2018, na aba "Expedientes" no processo 1014-35.2017.
Exemplo	RTOrd 0001587-73.2017.5.12.0011, IDPJ 0001474-85.2018.5.12.0011, RTOrd 0001014-35.2017.5.12.0011 (CP), RTOrd 0001510-64.2017.5.12.0011 e Pet 0000038-57.2019.5.12.0011

14.2 Tarefa: Cumprimento de Providências (Conhecimento e Execução): analisado em 25-4-2019.

Problema encontrado	Subcaixa "Prazo". Havia 59 e 133 processos alocados nestas subcaixas em conhecimento e execução, respectivamente, sendo alguns deles alusivos a acordos homologados, que deveriam, a rigor, estar na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo". Ressalte-se que nestes processos com acordo deverão constar os valores objetos de acordo, bem como, principalmente, a data de
----------------------------	---

	vencimento, a fim de que o sistema, decorrida essa data, encaminhe o processo de maneira automatizada para a tarefa "Acordos vencidos".
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que revise estas Subcaixas, devendo alocar os processos alusivos a prazos de acordo em andamento na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", que proporciona a automatização do decurso do prazo para a tarefa "Acordos vencidos". Para tanto, deverão ser observados os corretos lançamentos dos valores/parcelas, bem como a data de vencimento.
Exemplo	RTOrd 0001135-63.2017.5.12.0011, RTOrd 0000701-74.2017.5.12.0011, RTOrd 0001537-81.2016.5.12.0011, RTOrd 0001285-78.2016.5.12.0011, RTOrd 0010341-72.2015.5.12.0011, RTOrd 0000410-74.2017.5.12.0011, RTOrd 0079500-49.2008.5.12.0011, RTOrd 0006000-47.2008.5.12.0011

Problema encontrado	Subcaixa "Pesquisar imóveis" Havia nesta subcaixa 7 processos, sendo os mais antigos pendentes desde 18-02-2019
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento aos processos alocados nesta subcaixa, devendo evitar demora na prática dos atos processuais como a ora constatada. Cumpra-se em cinco dias.
Exemplo	RTOrd 0001065-80.2016.5.12.0011, RTOrd 0001742-47.2015.5.12.0011, RTOrd 0001236-37.2016.5.12.0011, Pet 0000538-94.2017.5.12.0011

14.3 Tarefa: Preparar Comunicação: analisado em 25-4-2019.

Problema encontrado	Subcaixa "Diretor assinar" Havia 4 processos, sendo o mais antigo pendente desde 1º-04-2019.
Recomendação/Determinação	Não obstante já terem sido assinados, DETERMINA-SE ao Diretor de Secretaria que priorize o andamento dos processos alocados nesta subcaixa, evitando manter processos por mais de cinco dias. RECOMENDA-SE , ainda, que se evite a criação de diversas subcaixas em substituição a orientações/informações a quem for elaborar o ato de comunicação, haja vista que estas podem ser inseridas no GIGS.
Exemplo	RTOrd 0000739-86.2017.5.12.0011, RTOrd 0000411-30.2015.5.12.0011

14.4 Tarefa: Recebimento de instância superior: analisado em 25-4-2019.

Problema encontrado	Havia 11 processos na tarefa, sendo o mais antigo desde 18-3-2019. As decisões com as diretrizes aos processos que retornam da 2ª instância são, em geral, sem maior complexidade e chegam cerca de 3 processos por dia nessa tarefa.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que se abstenha de manter processos nessas tarefas por mais de dois dias, de modo a evitar atrasos desnecessários como o constatado.
Exemplo	RTOrd 0001625-85.2017.5.12.0011, RTOrd 0001446-88.2016.5.12.0011, RTOrd 0001251-69.2017.5.12.0011

14.5 Determinações específicas em processos: analisados em 25-4-2019.

Processo	RTOrd 0000702-25.2018.5.12.0011
Tarefa	Aguardando laudo pericial (Conhecimento)
Problema encontrado	Perícia designada para 11-12-2018. Perito tinha 30 dias para entrega do laudo. Não há lançamento no GIGS. Processo permaneceu sem movimentação até 1º-5-2019, quando apresentado o laudo, sem que houvesse cobrança da entrega pela Secretaria anteriormente.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que intime os peritos para que apresentem o laudo quando do decurso de seu prazo, devendo utilizar o GIGS para o efetivo controle de prazos processuais, de modo a evitar que o processo fique sem movimentação, em atenção ao princípio da celeridade processual.

Processo	RTOrd 0001365-42.2016.5.12.0011
Tarefa	Aguardando laudo pericial (Liquidação)
Problema encontrado	Prazo do Perito para apresentar conta de liquidação expirou em 21-3-2019. Não há lançamento no GIGS, logo, sem controle do prazo, o que ocasionou a ausência de andamento por mais de trinta dias após decorrido o prazo.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que intime o expert, no prazo de cinco dias, para que apresente o laudo, devendo utilizar o GIGS para o efetivo controle de prazos processuais, de modo a evitar que o processo fique sem movimentação, em atenção ao princípio da celeridade processual.

15 CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

Lista-se abaixo a determinação constante no item acima, cumprida parcialmente, bem como o despacho do Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor:

Item	DESPACHO
14.3 Tarefa: Cumprimento de Providências subcaixa "Prazo"	Verifica-se que ainda há processos aguardando cumprimento de acordo (RTOrd 0001608-83.2016.5.12.0011, RTOrd 0001211-24.2016.5.12.0011, RTOrd 0000648-93.2017.5.12.0011, RTSum 0000148-56.2019.5.12.0011, RTSum 0000965-57.2018.5.12.0011), que deveriam estar na tarefa específica. Já a 0001514-04.2017.5.12.0011 está com prazo de interposição de recurso decorrido desde 03-4-2019, sem cadastro no GIGS e parado na tarefa. DETERMINA-SE que, no prazo de dez dias, a Secretaria remeta todos os processos com acordo homologado para a tarefa específica e faça uma varredura na tarefa a fim de dar andamento aos processos com decurso de prazo.

16 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES GERAIS

a) Considerando que a Unidade não observa as medidas preventivas do Ofício Circular 30/2018, cabe apenas o registro de que a fraude constatada em Criciúma também ocorreu em outros 8 estados do Brasil, de maneira que, ao não adotar integralmente, os magistrados assumem pessoalmente o risco e a responsabilidade sobre eventual prejuízo, caso venha a ocorrer na Unidade, decorrente de algum desvio de finalidade, desde a expedição do referido ofício.

b) Neste sentido, reitero a RECOMENDAÇÃO da adoção de medidas preventivas até que a liberação de valores esteja integrada com os Bancos Oficiais: a) que os depósitos recursais sejam, na primeira oportunidade, transferidos para conta judicial e liberados junto com o restante da execução; b) a ordem de liberação de valores seja física, no padrão anexo a esta ata e conte com as assinaturas do servidor que conferiu e do magistrado; c) as ordens de liberação, contendo o destino dos valores aos credores em único documento, seja entregue diretamente às instituições bancárias, vedando-se a entrega para terceiros; d) as liberações de valores observarão o disposto no art. 16 e §2º da Instrução Normativa 36/2012 do TST e, quando não indicado pelo causídico a conta bancária, seja o autor intimado diretamente para apresentar e, em último caso, disponibilizados pelos bancos oficiais os valores para saque pelo autor em qualquer agência bancária; e) que conste dos ofícios de liberação ao autor a base de cálculo das verbas de natureza salarial liberadas, o número de meses de apuração dos créditos recebidos cumulativamente (RRA) e o imposto de renda a ser recolhido. Nas liberações aos peritos e leiloeiros, conste a base de cálculo e a dedução do imposto de renda quando ultrapassar o limite de isenção e f) que nos processos anteriores a esta recomendação, somente sejam arquivados definitivamente os autos com a juntada do extrato da conta judicial, confrontando os levantamentos ocorridos e comunicando a Corregedoria Regional qualquer irregularidade.

c) Determina-se a manutenção dos esforços empreendidos para a conversão dos poucos processos físicos em andamento, e nos arquivados provisoriamente, em eletrônicos, por meio do CLE, na forma da Recomendação 01/2018.

d) Recomenda-se que seja priorizado o julgamento dos processos:

0001856-88.2012.5.12.0011,	0139400-	
02.2004.5.12.0011,	0000008-90.2017.5.12.0011,	0000515-
51.2017.5.12.0011,	0000617-73.2017.5.12.0011,	0000728-
57.2017.5.12.0011,	0000764-02.2017.5.12.0011,	0000780-
87.2016.5.12.0011,	0000954-62.2017.5.12.0011,	0001057-

69.2017.5.12.0011,	0001167-68.2017.5.12.0011,	0001291-
51.2017.5.12.0011,	0001298-77.2016.5.12.0011,	0001406-
09.2016.5.12.0011,	0001419-91.2016.5.12.0048,	0001513-
19.2017.5.12.0011,	0001593-80.2017.5.12.0011,	0001685-
58.2017.5.12.0011,	0001706-34.2017.5.12.0011,	0001707-
19.2017.5.12.0011,	0001745-31.2017.5.12.0011,	0001750-
53.2017.5.12.0011,	autuados até 31-12-2017.	

e) Com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, a Magistrada deve concentrar esforços para aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças prolatadas, bem como a Secretaria deve aumentar os esforços na baixa de processos na fase de execução.

f) Recomenda-se a observância do art. 4º da Recomendação nº 4/2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de que a nomeação de contador "ad hoc" para sentença líquida deva ser feita como excepcionalidade. Entretanto, como a Unidade realiza arbitramento de honorários módicos, permite a utilização de peritos em grande número de sentenças líquidas, como pretendido pelo Corregedor-Geral.

g) Recomendar a adoção do procedimento de oitiva de testemunha contido na Portaria PRESI/SECOR 105/2018, expedindo-se precatória com a determinação de que a testemunha será ouvida no mesmo horário da instrução neste Juízo, cabendo ao Deprecado posicioná-la em frente a um computador com Web CAM após a devida identificação.

h) Na triagem inicial, ATENTAR para os casos em que não há CPF/CNPJ do reclamado cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas - CEAT.

A Unidade deverá comunicar a Corregedoria, **no prazo de 45 dias**, a adoção das determinações e recomendações constantes desta ata, e a Secretaria da Corregedoria fará nova análise dos procedimentos em 120 dias.

17 AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES E DEMAIS JURISDICIONADOS

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor recebeu os advogados Fabricio dos Santos (OAB/SC 33.667), Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da Seccional de Rio do Sul, e André Zanis Martignago (OAB/SC 13.235) oportunidade em que elogiaram atuação dos magistrados e servidores das Unidades, pois são dedicados, céleres e trabalham em prol do bom andamento do processo.

Reclamaram do Provimento CR nº 01/2018, que alterou a forma de expedição de notificação inicial (art. 26 do Prov. CR 01/2017), que era feita com "aviso de recebimento" e passou a ser feita por meio de "carta com registro", pois muitas vezes

os correios informam a entrega, mesmo quando não é feita na pessoa do destinatário.

O Ex.mo Corregedor informou que esta ação decorre da necessidade de reduzir despesas públicas, o que de fato ocorreu, tendo sido economizado mais de 300 mil reais em 2018 com a não expedição de AR. Informou, ainda, que a utilização do AR é possível, mas como exceção, conforme art. 26, § 2º do Provimento CR nº 01/2017.

18 REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com o Diretor de Secretaria, Marcelo Augusto Botelho, para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria. Informei que a atuação da Corregedoria, mais do que apenas apontar os erros, é de disseminar as boas práticas encontradas nas Unidades Judiciárias. Parabenizei-o, assim como os demais servidores, pela melhora no desempenho da Unidade. Destaquei a importância que as sentenças líquidas resultam para as Unidades em face da escassez de recursos e nomeação de novos servidores, buscando evitar o congestionamento na fase de execução, e preparar as Secretarias ao futuro.

Tratou-se do funcionamento do CEJUSC e o excelente resultado que vem sendo obtido, tendo parabenizado o Diretor pela forma de administrar a Unidade, pela conversão dos processos físicos e a alta taxa de conciliação no CEJUSC.

Por fim, tratamos da conversão dos processos arquivados provisoriamente.

19 REUNIÃO COM A JUÍZA

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor reuniu-se com a Ex.ma Juíza Julieta Elizabeth Correia de Malfussi Titular. Sua Ex.a parabenizou a Magistrada pelo excelente prazo da pauta de audiências, e pelo resultado apresentado pela Unidade quanto às taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, bem como quanto ao IGEST. Destacou o bom relacionamento com os demais magistrados, servidores, advogados e jurisdicionados. O Ex.mo Corregedor destacou as publicações de sentenças líquidas, o excelente resultado nas taxas de conciliação realizadas no CEJUSC e convidou a magistrada para participar do projeto piloto de Secretarias Unas.

O Corregedor tratou da fraude havida no Foro de Criciúma, tendo relatado algumas das formas fraudulentas utilizadas pelos envolvidos para realizar transações financeiras sem suspeitas, pedindo que os magistrados tenham atenção nos procedimentos em vigor. A Ex.ma Juíza Titular informou que teve problemas com a transferência de valores, mas

que irá retomar, tendo solicitado auxílio junto à CAIXA para que cumpra as determinações. O Ex.mo Corregedor se colocou à disposição, bem como este Secretário acompanhará as tentativas de liberação por transferência bancária.

No final, a Magistrada pediu o empenho do Corregedor para realização do curso de PJe-Calc, tema de interesse dos magistrados, servidores e advogados, cuja efetivação encontra algumas barreiras.

O Corregedor comprometeu-se a officiar a Presidência para que seja viabilizado o curso de PJe-Calc para os interessados no Foro de Rio do Sul.

20 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor enfatizou a importância das correições ordinárias por oportunizarem o diálogo direto com Magistrados e servidores, permitindo aprimorar as boas práticas dos procedimentos na Unidade. Ressaltou a importância do CLE, da adoção do PJe-Calc e sentenças líquidas. Solicitou engajamento dos servidores em participação de cursos de conciliação com o fim de auxiliar os magistrados na realização deste mister. Salientou que os resultados positivos da Vara, inclusive os verificados no IGEST, decorrem do esforço coletivo e comprometido dos Magistrados e servidores lotados na Unidade, parabenizando todos. Destacou a importância de a Unidade ter servidores capacitados para ocupar as funções da Secretaria, o que garante o bom funcionamento da Vara. Por fim, o Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor agradeceu a acolhida e solicitou a todos a leitura da ata.

21 ENCERRAMENTO

Aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezenove foi encerrada a inspeção correcional, tendo sido disponibilizada a presente ata no PROAD nº 7.169/2018 em vinte e um de maio de dois mil e dezenove, **tendo a Magistrada o prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua ciência no PROAD, para manifestar-se, o que deverá ser realizado em um único ato, sendo consideradas preclusas quaisquer manifestações ou complementações posteriores.** Fica desde logo esclarecido que eventual retificação constará no referido PROAD e na página da Corregedoria no sítio eletrônico deste Regional. Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor José Ernesto Manzi, e por mim, Cesar Augusto Bedin, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Cesar Augusto Bedin, Geison Alfredo Arisi, e Zélio dos Santos, em trânsito, e Natália da Costa, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Roberto Ortiz e Suzi Gonçalves da

Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

JOSÉ ERNESTO MANZI

Desembargador do Trabalho-Corregedor

CESAR AUGUSTO BEDIN

Secretário da Corregedoria